



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

Processo 49/2026 - Inexigibilidade 7/2026

Natureza Procedimento: Normal

Natureza Objeto: Serviços Comuns

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "HENRIQUE E DIEGO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026 DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXI FESTA DO KUBITSCHKEENSE AUSENTE.

Autuação: Quarta-feira, 22 de Julho de 2026

Responsáveis

Autuação do Processo	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA
Pesquisa de Preço	DIEGO DE JESUS SILVA
Parecer Jurídico	ARIADNE DA SILVA ABREU
Autorização para abertura do Procedimento	OSVALDINO REIS DA SILVA
Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Publicação do Edital	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "HENRIQUE E DIEGO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026 DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXI FESTA DO KUBITSCHKEKENSE AUSENTE., desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026

Osvaldino Reis da Silva

~~Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek~~
OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeitura: 1224
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "HENRIQUE E DIEGO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026 DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXI FESTA DO KUBITSCHKEKENSE AUSENTE., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0049

Nº. Modalidade: 0007

Modalidade: Inexigibilidade

Data Autuação: 22/07/2026

Presidente Kubitschek, Quarta-feira, 22 de Julho de 2026


SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br**PORTARIA Nº. 177/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.****NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO**

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – **JOSÉ WILTON PEREIRA;**

II – **HUGO WALBER ALVES;** e

III – **JOÃO PAULO ROCHA SILVA.**

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

I – **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA;** e

II – **LILIANE DE JESUS GONÇALVES.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/07/2026

Comissão de Licitação

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/07/2026

Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 177/2025.****"PUBLICA PORTARIA QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO".**

O Sr. **OSVALDINO REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a **Portaria nº. 177/2025 de 10 de Novembro de 2025**, que designa servidores para Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/07/2025

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 1

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00529 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA: 22/07/2026

OBJETO: Contratação de show musical da dupla "Henrique e Diego" para apresentação no dia 10 de outubro de 2026 no Parque de Eventos Tijucal – Bernardo Prata Cruz, durante a realização da XXXI Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, início previsto para 23hs:59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Inclusos custos: transporte até a cidade, diárias de alimentação, impostos sobre a N.F.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	serviço	40222 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "HENRIQUE E DIEGO" DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXI KUBITSCHKEKENSE AUSENTE.	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

1050	14.7.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	294.386,50
------	--------------------------------	--	----------------------------------	-------------------------------------	------------

null

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Diego de Jesus Silva
Secretário de Cultura e Turismo
Município de Presidente Kubitschek
Município de Presidente Kubitschek

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER, CULTURA E TURISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 2026, a Festa do Kubitschekense Ausente alcançará sua 31ª (trigésima primeira) edição de realização, sendo que a cada ano, o Município, visa implementar atrações musicais de renome nacional, objetivando atrair para o evento os conterrâneos kubitschekenses, além de ampliar o público de visitantes, nesse importante momento de encontros, reencontros, interação, diversão e alegria. Nesse ano, a fim de valorizar o importante marco de 31ª (trigésima primeira) vezes realizada a Festa do Kubitschekense Ausente, resolveu-se definir que o Show de Henrique e Diego que é artista muito conhecido em todas as regiões do Brasil.

Dossiê de Consagração Artística: Henrique & Diego Este documento reúne dados comprobatórios sobre a trajetória, alcance comercial e reconhecimento público da dupla sertaneja Henrique & Diego, expoentes do gênero no Brasil.

1. Números de Vendas e Consumo Digital A dupla atingiu marcas históricas, especialmente com o hit "Suíte 14". ● Certificações: A canção "Suíte 14" recebeu a certificação de Diamante Triplo, um dos maiores reconhecimentos da indústria fonográfica brasileira. ● Streaming (Spotify): Possuem mais de 2 milhões de ouvintes mensais. ● YouTube: O canal oficial ultrapassa a marca de 1.6 bilhão de visualizações totais. Somente o clipe de "Suíte 14" conta com mais de 280 milhões de views. ● Hits Relevantes: Além de Suíte 14, canções como Canudinho, Raspão (part. Simone & Simaria) e Malbec somam centenas de milhões de execuções.

2. Alcance de Público e Shows ● Média de Shows: No auge da carreira, a dupla manteve uma agenda de 15 a 30 shows mensais. ● Grandes Eventos: Presença confirmada nos maiores festivais do Brasil, como Barretos, Caldas Country e Jaguariúna Rodeo Festival, que reúnem públicos superiores a 50 mil pessoas por noite. ● Ingressos: Participação em eventos de bilheteria esgotada em casas de renome como Villa Mix (SP) e Wood's.

3. Presença Digital e Fãs A base de fãs é sólida e engajada através das redes sociais: ● Instagram: Mais de 1.7 milhões de seguidores no perfil oficial. ● Facebook: Mais de 3.2 milhões de seguidores. ● YouTube: Mais de 1.95 milhões de inscritos no canal oficial. Fã-clubes: Existem dezenas de fã-clubes ativos e registrados, como o "H&D Até o Fim" e o "Família Henrique e Diego", "Orgulho Henrique e Diego" que organizam ações coordenadas em lançamentos e aniversários.

4. Matérias na Mídia e Consagração A dupla é presença constante nos principais veículos de comunicação do país: ● TV: Participações em programas de alta audiência como Domingão com Huck, Altas Horas, Encontro e The Noite. ● Imprensa Escrita: Matérias de destaque no G1, R7, Revista Caras e Portal Leo Dias, frequentemente citados como um dos pilares do "Sertanejo Universitário" da última década.

5. Prêmios e Indicações ● Prêmio Multishow de Música Brasileira: Indicados em categorias como "Melhor Grupo" e "Música Chiclete". ● Top 100 Billboard Brasil: "Suíte 14" figurou como a música mais tocada nas rádios do Brasil durante diversas semanas consecutivas em 2015. Referências Visuais e Links para Comprovação: 1. Canal Oficial YouTube: youtube.com/HenriqueeDiego 2. Spotify: Perfil Henrique & Diego 3. Matéria G1 (Exemplo de Sucesso): Link para busca G1 - Henrique e Diego 4. Drive com fotos de Show/Camarim: MATERIAIS ESTRADA

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (x) Alta

Se trata de contratação de atração artística bastante requisitada em vários eventos, necessitando de sua antecipação para confirmação de data da atração.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de show musical da dupla "Henrique e Diego" para apresentação no dia 10 de outubro de 2026, no Parque de Eventos, durante a realização da XXXI Kubitschekense Ausente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Serviço	Prestação de serviço de show musical da dupla "Henrique e Diego" no Parque de Eventos, no dia 10 de outubro de 2026, durante a Tradicional XXXI Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para às 23:59hs. Inclusos custos: transporte até a cidade, diárias de alimentação, impostos sobre a N.F.	R\$280.000,00	R\$280.000,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:

10/10/2026.

Apesar de a consolidação da prestação de serviços ser somente em outubro, a formalização de contrato deverá ser ativada o mais breve possível, visando a confirmação da atração na data prevista, bem como a economicidade pela contratação antecipada.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(X)	Não continuado	()	Continuado
-------	----------------	-----	------------

REGIME DE EXECUÇÃO

()	Empreitada por preço unitário	()	Contratação por tarefa
(X)	Empreitada por preço global	()	Contratação integrada
()	Empreitada integral	()	Contratação semi-integrada
()	Fornecimento e prestação de serviço associado	()	

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(x) Não.

() Sim. Critérios objetivos de avaliação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA☐ Não.☒ **Sim. Especificar:** Comprovação de exclusividade para representação da atração artística.**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**☐ Não.

☒ **Sim. Especificar:** Cumprir o horário estipulado de chegada, passagem de som e apresentação; Executar o show conforme contrato (tempo de duração, repertório, interações); respeitar as normas do local e da produção (volume, comportamento, segurança) e disponibilidade para entrevistas, bastidores. Devolução do valor pago antecipadamente em até 10 (dez) dias úteis da notificação, no caso de não realização do show.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE☐ Não.

☒ **Sim. Especificar:** Efetuar o pagamento conforme disposto no item 7 do Termo de Referência, considerando que o pagamento antecipado representa economicidade. Arcar com as despesas de produção local, tais como: estadia (produção, músicos e artistas); abastecimento de camarins; disponibilizar veículos necessários para o traslado local; disponibilizar mão-de-obra para suporte nos serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos inerentes ao show musical; disponibilizar estrutura de palco, som, luz, energia elétrica e ECAD de acordo com a proposta artística apresentada.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Apresentação no dia 10 de outubro de 2026 no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXXI Festa do Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para 23:59hs.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail turismo@pk.mg.gov.br ou pelo telefone: (38)3545-1122

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares – 14.07.02.13.392.0020.2188.33903900

Recurso Federal?☐ SIM☒ NÃO

Disponibilidade Orçamentária: ☒ SIM ☐ NÃO


Márcia de Oliveira e Silva
Serviço Contábil


Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Financeiro

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram analisadas contratações da atração musical realizada com outros municípios para fins de verificação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

da compatibilidade da proposta ofertada para com os valores praticados no mercado, chegando as seguintes informações:

Origem: MUNICÍPIO DE BONITO (CNPJ: 03.073.673/0001-60).

Valor: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Show em 01/01/2026 – NF (código autenticidade (Rcrmhrzcj) – emitida em 06/01/2026.

Origem: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (CNPJ: 46.363.933/0001-44).

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Show em 15/05/2026 – NF (código autenticidade 1xPcxDTgM) – emitida em 13/05/2026.

Origem: MUNICÍPIO DE BIGUAÇÚ (CNPJ: 82.892.308/0001-53).

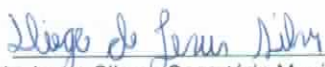
Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Show em 26/06/2026 – NF (código autenticidade Ws7QgjdO) – emitida em 29/06/2026.

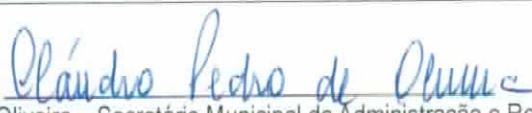
Média Estimativa → R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Sendo ao final aceita a proposta de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Por estar dentro dos valores praticado no mercado.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato:


Diego de Jesus Silva – Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal do contrato:


Cláudio Pedro de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 20 de julho de 2026.

Diego de Jesus Silva
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula: 1361

DIEGO DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de show musical da dupla "Henrique e Diego" para apresentação no dia 10 de outubro de 2026, durante a realização do XXXI Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90 min. (noventa minutos), início previsto para 23:59hs.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de show musical da dupla "Henrique e Diego" no Parque de Eventos, no dia 10 de outubro de 2026, durante a Tradicional XXXI Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para às 23:59hs. Inclusos custos: transporte até a cidade, diárias de alimentação, impostos sobre a N.F.	1 (serviço)	R\$280.000,00

1.2 A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 16/10/2026.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A realização da Festa do Kubitschekense Ausente alcançará sua 31ª (trigésima primeira) edição de realização, sendo que a cada ano, o Município, visa implementar atrações musicais de renome nacional, objetivando atrair para o evento os conterrâneos kubitschekenses, além de ampliar o público de visitantes, nesse importante momento de encontros, reencontros, interação, diversão e alegria.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender ampliar o público presente em relação à última edição, objetivando melhor agrado ao público presente, com participação e animação durante o evento, que alcançará seu marco histórico de sua 31ª realização.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 34/2022.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda.

5.1.1 Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 15.338.266/0001-16) detentor da representação e exclusividade conforme declaração, bem como contrato social da qual constam como sócios os próprios artistas, ambos documentos anexos.

5.1.2 Os serviços deverão ser executados mediante Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme item 5.1.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

5.1.3 O show musical deverá ser realizado no dia 10 de outubro de 2026, com início previsto para as 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), com duração mínima de 90min. (noventa minutos), no Parque de Eventos, sede do Município de Presidente Kubitschek, sendo responsabilidade exclusiva da contratada sua perfeita execução.

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Busca-se com a contratação do objeto alcançar sucesso no evento, proporcionando interação e integração da comunidade e visitantes, proporcionando diversão, entretenimento, troca de experiências, reencontros de conterrâneos e valorização do evento, que marca sua 31ª (trigésima primeira) edição.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela referente à 40% do valor vencendo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e a 2ª parcela referente aos outros 60%, vencendo no 2º dia útil após o show.

7.2 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 10.1.2.13.392.20.2125.33903900-Apoio Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Foram analisadas contratações da atração musical realizada com outros municípios para fins de verificação da compatibilidade da proposta ofertada para com os valores praticados no mercado, chegando as seguintes informações:

Origem: MUNICÍPIO DE BONITO (CNPJ: 03.073.673/0001-60).

Valor: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Show em 01/01/2026 – NF (código autenticidade Rcrmhrcj) – emitida em 06/01/2026.

Origem: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA (CNPJ: 46.363.933/0001-44).

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Show em 15/05/2026 – NF (código autenticidade 1xPcxDTgM) – emitida em 13/05/2026.

Origem: MUNICÍPIO DE BIGUAÇÚ (CNPJ: 82.892.308/0001-53).

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Show em 26/06/2026 – NF (código autenticidade Ws7QgxdO) – emitida em 29/06/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Média Estimativa → R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Sendo ao final aceita a proposta de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Por estar dentro dos valores praticado no mercado.

11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1 A empresa HED Produções Artística Ltda é detentora exclusiva dos direitos artísticos da Dupla Henrique e Diego conforme o 5.1.1.

11.2 Por se tratar de um grupo com bastante destaque regional, e vasta apresentações na região chegou na contratação da Dupla "Henrique e Diego" para o XXXI Kubitschekense Ausente.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 20 de julho de 2026.

Diego de Jesus Silva

Secretário de Cultura e Turismo

Matrícula: 1381

DIEGO DE JESUS SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA, portador do RG nº 12.573.271 e CPF: 003.062.511-40 e DIEGO BARROS SILVA, portador do RG nº 2053785 e CPF: 020.989.361-33, representante e sócio da empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, situada na Av. Mato Grosso, nº 2820, Coophafe, CEP: 79.020-336, na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, declaro para todos os fins de direito e obrigações, e de acordo com o art. 68, da Lei Federal nº 14133/2021, que a empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA é a única e legítima empresa a deter poderes para atuar com EXCLUSIVIDADE em todo território nacional, para fins de representação do show artístico de LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA E DIEGO BARROS SILVA, conhecidos artisticamente como HENRIQUE E DIEGO.

Campo Grande, 06 de março de 2026

LUIZ HENRIQUE
TEIXEIRA SILVEIRA
PEREIRA:0030625114
0

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA
SILVEIRA PEREIRA:00306251140
Dados: 2026.03.06 16:36:29
-03'00'

Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira
RG nº 12573271
CPF: 003.062.511-40

DIEGO BARROS
SILVA:02098936133

Assinado de forma digital por
DIEGO BARROS
SILVA:02098936133
Dados: 2026.03.06 16:36:49 -03'00'

Diego Barros Silva
RG nº 2053785
CPF: 020.989.361-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912309903

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

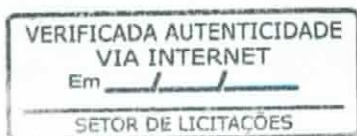


Data de depósito: 15/02/2017
Data da concessão: 04/09/2018
Fim da vigência: 04/09/2028

Titular: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. [BR/MS]
CNPJ: 15338266000116
Endereço: RUA ALBERTO NEDER, 328 SALA 91, 79020-336, Campo Grande, MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41

Especificação: Aluguel de cenários para shows - [Informação em]; Aluguel de cenários para shows - [Consultoria em]; Aluguel de cenários para shows - [Assessoria em]; Aluguel de cenários para shows; Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em]; Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em]; Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em]; Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Informação em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Consultoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Assessoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows - [Informação em]; Produção de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em];



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 19/11/2018
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



Certificado de registro de marca

Processo nº: 912309903

Produção de shows; Produção musical - [Informação em]; Produção musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção musical; Serviços de composição musical - [Informação em]; Serviços de composição musical - [Consultoria em]; Serviços de composição musical - [Assessoria em]; Serviços de composição musical; Serviços de espetáculos - [Informação em]; Serviços de espetáculos - [Consultoria em]; Serviços de espetáculos - [Assessoria em]; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Informação em]; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Grupo musical - [Informação em]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Informação em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Consultoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Assessoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos;

Rio de Janeiro, 04/09/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ



Rcrrmhrzcj

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 06/01/2026 16:46:58
Competência 01/2026
Número / Série 438 / U

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
15.338.266/0001-16
Nome / Nome Empresarial
HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço
TRAVESSA FAIA 37 SAO FRANCISCO

Inscrição Municipal 00173335008
Telefone (67) 9299-7777
E-mail financeirohed@gmail.com
Município CAMPO GRANDE / MS BRASIL
CEP 79118-071

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
03.073.673/0001-60
Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE BONITO
Endereço
RUA CEL PILAD REBUA 1780 CENTRO

Inscrição Municipal -
Telefone -
E-mail licitacao@bonito.ms.gov.br
Município BONITO / MS BRASIL
CEP 79290-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
9001-9/99-00 - ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMAS DE TELEVISAO E RADIO
Serviço
12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.
Local da prestação do serviço
BONITO / MS
País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Contratação de empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA para a realização de show musical da dupla Henrique & Diego, durante a festa da virada do ano na cidade de Bonito/MS, parte integrante da licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 42/2025 - Processo nº. 109/2025.
Aplicação da alíquota zero de IRPJ/CSLL/COFINS/PIS, em razão do enquadramento da empresa no PERSE, estando resguardada liminarmente pelo Mandado de Segurança Coletivo nº 1061675-87.2025.4.01.3400, impetrado pela ACIPA, da qual somos associados. Informamos ainda que o contratante realiza o abatimento apenas do ISS devido no município, sendo este o único tributo descontado do valor do cachê.
DADOS BANCÁRIOS
BANCO BRADESCO
AG: 3408C/C: 16.026-1
HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 15.338.266/0001-16

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Não Incidente
Município da Incidência do ISSQN BONITO - MS
Responsável pelo recolhimento do ISSQN TOMADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	5,000000	17.500,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
350.000,00	17.500,00	0,00	0,00	332.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
Em 20/07/2026
Diogo da Silva Neto
SETOR DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão
13/05/2026 11:56:54
Código de Verificação
1xPcxDTgm

Competência
05/2026

Número / Série
474 / U

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
15.338.266/0001-16
Nome / Nome Empresarial
HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço
TRAVESSA FAIA 37 SAO FRANCISCO

Inscrição Municipal
00173335008
E-mail
financeirohed@gmail.com
Município
CAMPO GRANDE / MS BRASIL
Telefone
(67) 9299-7777
CEP
79118-071

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
46.363.933/0001-44
Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE LOUVEIRA
Endereço
RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA 451 LEITAO

Inscrição Municipal
-
E-mail
-
Município
LOUVEIRA / SP BRASIL
Telefone
-
CEP
13290-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
9001-9/99-00 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Serviço
12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.
Local da prestação do serviço
LOUVEIRA / SP
País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Contratação de show musical da dupla HENRIQUE E DIEGO no dia 15 de maio de 2026, visando atender às ações programadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos para a realização da 55ª FESTA DA UVA e 11º EXPO CAQUI DE LOUVEIRA. O valor deverá incluir transporte de pessoas e materiais, diárias de alimentação e hospedagem. Cachê de músicos e artistas.
CONTRATO Nº 051/2026
PROCESSO Nº 129/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
Aplicação da alíquota zero de IRPJ/CSLL/COFINS/PIS/IR, em razão do enquadramento da empresa no PERSE, estando resguardada liminarmente pelo Mandado de Segurança Coletivo nº 1061675-87.2025.4.01.3400, impetrado pela ACIPA, da qual somos associados. Informamos ainda que o contratante realiza o abatimento apenas do ISS devido no município, sendo este o único tributo descontado do valor do cachê.
DADOS BANCÁRIOS
BANCO BRADESCO
AG: 3408C/C: 16.026-1
HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 15.338.266/0001-16

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
Não Incidente
Município da Incidência do ISSQN
LOUVEIRA - SP
Responsável pelo recolhimento do ISSQN
TOMADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN
RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	2,000000	5.000,00

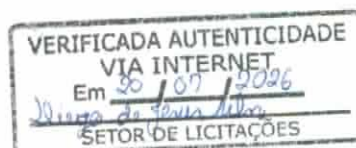
RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	245.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão
29/06/2026 16:44:55

Competência
06/2026

Número / Série
490 / U

Código de Verificação
Ws7QgpxdO

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
15.338.266/0001-16

Nome / Nome Empresarial
HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço
TRAVESSA FAIA 37 SAO FRANCISCO

Inscrição Municipal
00173335008

E-mail
financeirohed@gmail.com

Município
CAMPO GRANDE / MS BRASIL

Telefone
(67) 9299-7777

CEP
79118-071

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
82.892.308/0001-53

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE BIGUAÇU

Endereço
RUA SAO JOSE 61 BAIRRO CENTRO

Inscrição Municipal

E-mail

Município
BIGUAÇU / SC BRASIL

Telefone

CEP
88160-156

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO

9001-9/99-00 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço

12.07 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

Local da prestação do serviço
BIGUAÇU / SC

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Contratação de apresentação artística da dupla Henrique e Diego, visando à composição da programação oficial da 20ª edição da Big Fest, em comemoração aos 193 anos de emancipação político-administrativa do Município de Biguaçu, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026.

Processo Administrativo 101/2026 - Processo Digital 12452/2026

Processo de Inexigibilidade de Licitação 101/2026

CONTRATO N. 89/2026

Empresa optante pelo regime de Lucro Presumido. Conforme a legislação vigente, o tomador dos serviços é responsável pela retenção e recolhimento dos tributos abaixo:

- ISSQN: Alíquota: 2%
- IRRF (conforme IN nº 1.204/2012): Alíquota: 4,80%

DADOS BANCARIOS

BANCO BRADESCO

AG: 3408/C: 16.026-1

HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ 15.338.266/0001-16

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN

Não Incidente

Município da Incidência do ISSQN

BIGUAÇU - SC

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

TOMADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN

RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN

-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)
300.000,00

Total das deduções (R\$)
0,00

Desc. incondicionado (R\$)
0,00

Base de cálculo do ISSQN (R\$)
300.000,00

Aliq. (%)
2,000000

Valor do ISSQN (R\$)
6.000,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)
6.000,00

IRRF (R\$)
14.400,00

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras retenções (R\$)
0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)
300.000,00

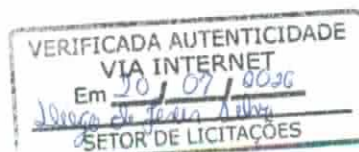
Retenções (R\$)
20.400,00

Desc. incondicionado (R\$)
0,00

Desc. condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido da NFSe (R\$)
279.600,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Dossiê de Consagração Artística: Henrique & Diego

Este documento reúne dados comprobatórios sobre a trajetória, alcance comercial e reconhecimento público da dupla sertaneja Henrique & Diego, expoentes do gênero no Brasil.

1. Números de Vendas e Consumo Digital

A dupla atingiu marcas históricas, especialmente com o hit "Suíte 14".

- **Certificações:** A canção "Suíte 14" recebeu a certificação de Diamante Triplo, um dos maiores reconhecimentos da indústria fonográfica brasileira.
- **Streaming (Spotify):** Possuem mais de 2 milhões de ouvintes mensais.
- **YouTube:** O canal oficial ultrapassa a marca de 1.6 bilhão de visualizações totais. Somente o clipe de "Suíte 14" conta com mais de 280 milhões de views.
- **Hits Relevantes:** Além de Suíte 14, canções como *Canudinho*, *Raspão* (part. Simone & Simaria) e *Malbec* somam centenas de milhões de execuções.

2. Alcance de Público e Shows

- **Média de Shows:** No auge da carreira, a dupla manteve uma agenda de 15 a 30 shows mensais.
- **Grandes Eventos:** Presença confirmada nos maiores festivais do Brasil, como Barretos, Caldas Country e Jaguariúna Rodeo Festival, que reúnem públicos superiores a 50 mil pessoas por noite.
- **Ingressos:** Participação em eventos de bilheteria esgotada em casas de renome como Villa Mix (SP) e Wood's.

3. Presença Digital e Fãs

A base de fãs é sólida e engajada através das redes sociais:

- **Instagram:** Mais de **1.7 milhões de seguidores** no perfil oficial.
- **Facebook:** Mais de **3.2 milhões de seguidores**.
- **YouTube:** Mais de **1.95 milhões de inscritos** no canal oficial.

Fã-clubes: Existem dezenas de fã-clubes ativos e registrados, como o "*H&D Até o Fim*" e o "*Família Henrique e Diego*", "*Orgulho Henrique e Diego*" que organizam ações coordenadas em lançamentos e aniversários.

4. Matérias na Mídia e Consagração

A dupla é presença constante nos principais veículos de comunicação do país:

- TV: Participações em programas de alta audiência como *Domingão com Huck*, *Altas Horas*, *Encontro* e *The Noite*.
- Imprensa Escrita: Matérias de destaque no G1, R7, Revista Caras e Portal Leo Dias, frequentemente citados como um dos pilares do "Sertanejo Universitário" da última década.

5. Prêmios e Indicações

- Prêmio Multishow de Música Brasileira: Indicados em categorias como "Melhor Grupo" e "Música Chiclete".
- Top 100 Billboard Brasil: "Suíte 14" figurou como a música mais tocada nas rádios do Brasil durante diversas semanas consecutivas em 2015.

Referências Visuais e Links para Comprovação:

1. Canal Oficial YouTube: youtube.com/HenriqueeDiego
2. Spotify: [Perfil Henrique & Diego](#)
3. Matéria G1 (Exemplo de Sucesso): [Link para busca G1 - Henrique e Diego](#)
4. Drive com fotos de Show/Camarim: **■ MATERIAIS ESTRADA - H&D**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 497.870.556-87, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.558.751 – PC/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório nº 49/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 7/2026, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Contratação de show musical da dupla "Henrique e Diego" para apresentação no dia 10 (dez) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis) no Parque de Eventos Tijucal, durante a realização da XXXI Festa do Kubitschekense Ausente, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de show musical da dupla "Henrique e Diego" no Parque de Eventos, no dia 10 de outubro de 2026, durante a Tradicional XXXI Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Inclusos custos: transporte até a cidade, diárias de alimentação, impostos sobre a N.F.	1 (serviço)	R\$.....	R\$.....

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dos preços

2.1.1 O **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)** o valor total de R\$ _____

2.1.2 O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela, referente a 40% (quarenta por cento) do valor, vencendo em 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, e a segunda parcela, referente a 60% (sessenta por cento) do valor, vencendo até o 2º (segundo) dia útil após a realização do show.

2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.



2.3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 As faturas deverão ser emitidas contra o Município de Presidente Kubitschek, pelo(a) CONTRATADO(A), observando o disposto na cláusula 2.1.2.

2.3.2 As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 5 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.3.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.5 Dos pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.1.2.13.392.20.2125.33903900-Apoio Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 16/10/2026.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

6.3- Indicar o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

6.4. Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.5. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

6.6. Arcar com as despesas de produção local, tais como: estadia da produção, dos músicos e dos artistas; abastecimento de camarins; disponibilizar veículos necessários para o traslado local; disponibilizar mão-de-obra para suporte a montagem de equipamentos; disponibilizar estrutura de palco, som, luz, painel de LED, energia elétrica e ECAD de acordo com a proposta artística apresentada.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 Executar o objeto com qualidade.

7.3 Substituir ou refazer de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.4 Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

7.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

7.6 Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA 8º - DA EXTINÇÃO:

8.1 O presente instrumento contratual poderá ser extinto de conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9º - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do CONTRATANTE.

9.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 92/2022, as quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

(trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 92/2022.

10.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento



CPF nº:



NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, **a contratação de serviços de show musical da dupla "Henrique e Diego" para apresentação artística durante a realização da XXXI Festa do Kubitschekense Ausente**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, conforme detalhado no "DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA" e no "TERMO DE REFERÊNCIA", quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, porque é inviável a competição.

Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 72 c/c o disposto no art. 1º Decreto Municipal nº 27/2022, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a minuta do contrato, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da fundamentação legal e o regime de execução.

Para fins de cumprimento ao dispositivo legal foram acostados aos autos a Declaração de Exclusividade para fins de representação de show artístico, como também os próprios artistas são os sócios titulares da empresa a ser contratada, bem como também Notas Fiscais de serviços anteriormente prestados, afim de aplicação dos valores praticados no mercado. A comprovação de consagração pela opinião pública se deu através de apresentação do histórico da atração documento anexo ao DFD apresentado pela secretaria requisitante.

Desta forma, entendemos que o processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldado na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para contratar via inexigibilidade de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 22 de julho de 2025.


ARIADNE DA SILVA ABREU
OAB/MG: 164101
PROCURADORA MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª E 3ª VOTAÇÃO

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA

1ª VOTAÇÃO

25/06/2002



3 DATA DE NASCIMENTO

02/06/1984, CUIABÁ, MT

4 DATA (MM/AA)

04/11/2024

5 ANO (AAAA)

01/11/2023

6 AC

D

7 ALIC (SERVIDOR) - DATA (MM/AA)

300333071649 MD MS

8 CN

003.062.311-40

9 N° REGISTRO

0230509734R

10 CAT. HAB

R

11 NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

12 RUAÇÃO

LUIZ ANTONIO SILVEIRA PEREIRA

ROSANGELA TEIXEIRA CARVALHO PEREIRA

13 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
A/C				
M				
A/C				
R				
M				
C				
C1				

	9	10	11	12
B				
B1				
B2				
C2				
C3				
D2				
D3				

13 OBSERVAÇÃO

14 ENDEREÇO

SÃO PAULO, SP

ARMANDO FIGUEIRA, 1975

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

04573689406

SP027290287

SÃO PAULO

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAD023955973<481<<<<<<<<<<
8406022M3411012BRA<<<<<<<<<<4
LUIZ<<TEIXEIR<SILVEIRA<PEREIRA

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRAD060377208<009<<<<<<<<<<
8606198M3309243BRA<<<<<<<<<<0
DIEGO<<BARROS<SILVA<<<<<<<<<<



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201084478

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2400021158

1º DE CLASS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
----------------	------------------	---------------------	------	---------------------------

	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

12 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
Em 24/07/2024
SETOR DE LICITAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55372352 em 10/05/2024 da Empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 240265157 - 10/05/2024. Autenticação: 97A3B2B79D55D255454E021C292E6416F81270. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.515-7 e o código de segurança 3oXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.515-7	MSP2400021158	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55372352 em 10/05/2024 da Empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 240265157 - 10/05/2024. Autenticação: 97A3B2B79D55D255454E021C292E6416F81270. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.515-7 e o código de segurança 3oXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"HED PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA" Alt 05
CNPJ Nº 15.338.266/0001-16**

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, músico, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 36, Apto 803, Bairro Centro, CEP 79.020-010, portador da CI RG nº 12.573.271 SEJUSP/MT e CPF (MF) nº 003.062.511-40, filho de Luiz Antônio Silveira Pereira e Rosângela Teixeira Carvalho Pereira, nascido aos 02/06/1984.

DIEGO BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, músico, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, residente na Av. Presidente Ernesto Geisel, nº 7312, Apto 405 Torre I, Bairro São Francisco, CEP 79.008-410, portador da CI RG nº 2.053785 SEJUSP/MS e CPF (MF) nº 020.989.361-33, filho de Dervande de Arruda e Silva e Marizete Barros de Lima, nascido aos 19/06/1986.

Únicos sócios componentes da empresa **"HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"** inscrita no CNPJ sob nº **15.338.266/0001-16**, devidamente registrada na JUCEMS sob nº **54201084478** em **09/08/2012**, com sede na Av. Mato Grosso nº 2820, Bairro Coophafe, CEP 79.021-151, na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, resolvem de comum acordo alterar os dispositivos contratuais, o que fazem pelo presente instrumento mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA 1ª – Altera-se o endereço comercial para: Travessa Faia, nº 37, Bairro São Francisco, CEP: 79.118-071, nesta cidade Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLAUSULA 2ª – Altera-se o objeto social da empresa para: A exploração da atividade artística e representação exclusiva dos sócios Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira e Diego Barros Silva, em apresentações artísticas, produção musical, execução, em eventos diversos, como shows, bailes, rodeios, gravações fonográficas em discos, fitas magnéticas, videodiscos, videocassetes, videoscopes, videogramas, compact discs, cdi, cd rom, dvd, blue ray e quaisquer outros meios de propagação de suas atividades artísticas, inclusive junto a gravadoras, meios de comunicação e órgãos públicos municipais, estaduais e federais e representação artística de outros artistas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

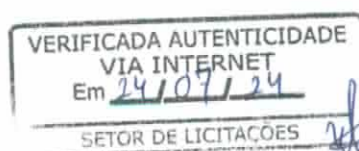
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, músico, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 36, Apto 803, Bairro Centro, CEP 79.020-010, portador da CI RG nº 12.573.271 SEJUSP/MT e CPF (MF) nº 003.062.511-40, filho de Luiz Antônio Silveira Pereira e Rosângela Teixeira Carvalho Pereira, nascido aos 02/06/1984.

DIEGO BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, músico, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, residente na Av. Presidente Ernesto Geisel, nº 7312, Apto 405 Torre I, Bairro São Francisco, CEP 79.008-410, portador da CI RG nº 2.053785 SEJUSP/MS e CPF (MF) nº 020.989.361-33, filho de Dervande de Arruda e Silva e Marizete Barros de Lima, nascido aos 19/06/1986.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **"HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº **15.338.266/0001-16**, inscrita na JUCEMS sob nº **54201084478**, tem sua sede na Travessa Faia, nº 37, Bairro São Francisco, CEP: 79.118-071, nesta cidade Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLAUSULA 2ª – O objeto social da empresa é: A exploração da atividade artística e representação exclusiva dos sócios Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira e Diego Barros Silva, em apresentações artísticas, produção musical, execução, em eventos diversos, como shows, bailes,

1



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"HED PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA" AH 05
CNPJ Nº 15.338.266/0001-16

rodeios, gravações fonográficas em discos, fitas magnéticas, videodiscos, videocassetes, videoscopes, videogramas, compact discs, cdi, cd rom, dvd, blue ray e quaisquer outros meios de propagação de suas atividades artísticas, inclusive junto a gravadoras, meios de comunicação e órgãos públicos municipais, estaduais e federais e representação artística de outros artistas.

Parágrafo único: Por deliberação dos sócios, estes, poderão a vir representar outros artistas, desde que, a aprovação para tal finalidade ocorra com a aprovação da maioria dos quotistas, bem como de acordo com a conveniência administrativa.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, o capital é representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	25.000	25.000,00
DIEGO BARROS SILVA	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: A cessão de quotas, só poderá ser feita com a anuência do outro sócio, vedado qualquer outro tipo de transação.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/04//2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros no seu todo ou em parte sem que haja o consentimento expresso e por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência pela aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios deliberam que a administração geral da sociedade poderá ser exercida por administradores não sócios conforme artigo 1.601, Lei 10.406/02 do Código Civil. A administração da sociedade cabe aos sócios, **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA e DIEGO BARROS SILVA**, que assinam em conjunto ou isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrador, podendo representar ativa e passiva, Judicialmente e Extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, em qualquer atividade não importando sua natureza, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo primeiro: Os administradores não poderão fazer-se substituírem no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade sempre por instrumento público, para fins específicos e por prazo determinado. Nos casos de outorgar a patronos de causas judiciais, poderão fazer por instrumento particular, quando a causa não exigir modo diverso.

Parágrafo segundo: Considerando que os sócios são os artistas a serem explorados economicamente, estes, poderão deliberar conjuntamente sobre a contratação e pessoas e/ou empresas especializadas na condução e gestão do objeto social a ser explorado.

2



CLÁUSULA 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos quotistas, calculada em relação ao capital social; havendo prejuízos, os mesmos ficarão suspensos na contabilidade para serem compensados no exercício seguinte.

Parágrafo único: A qualquer tempo, por decisão da maioria dos quotistas, nos termos da cláusula da décima quinta, deste, poderão obedecidas as prescrições legais, levantar balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e havendo numerários disponíveis, serão partilhados entre os quotistas, por antecipação, proporcionalmente às quotas e cada um deles.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato social pode ser alterado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos quotistas, calculada em relação à totalidade do capital.

Parágrafo primeiro: O instrumento de alteração do contrato social será assinado, necessariamente, por quotistas divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração de circunstância, para fins de arquivamento no Registro Comercial e ressalva dos direitos do interessado.

Parágrafo segundo: Assiste ao quotista que divergir de alteração do Contrato Social, a faculdade de retirar-se da sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor das suas quotas, desde que as reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data de arquivamento da alteração no Registro Comercial, através da notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

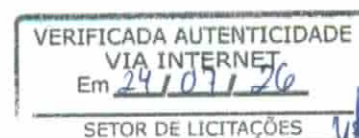
CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - Os Administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, por meio de comunicação escrita, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 15ª - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1031, CC/2002)



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"HED PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA" Alt 05
CNPJ Nº 15.338.266/0001-16

CLÁUSULA 16ª - A apuração dos haveres do sócio retirante será feita com base em balanço patrimonial, levantado em especial para esse fim, na data de retirada e será paga mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

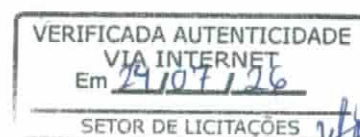
CLÁUSULA 17ª - Elege-se o FORO da Comarca de Campo Grande-MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os signatários assinam em 01 (uma) via para que surta seus efeitos legais e sociais.

Campo Grande - MS, 12 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA
Sócio/Administrador

DIEGO BARROS SILVA
Sócio/Administrador





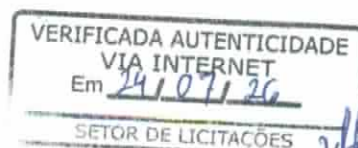
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.515-7	MSP2400021158	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 15.338.266/0001-16 e protocolado sob o número 24/026.515-7 em 10/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55372352, em 10/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marisa Nepomuceno De Almeida Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Marisa Nepomuceno De Almeida Silva, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2024, às 13:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 24/026.515-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55372352 em 10/05/2024 da Empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 240265157 - 10/05/2024. Autenticação: 97A3B2B79D55D255454E021C292E6416F81270. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.515-7 e o código de segurança 3oXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



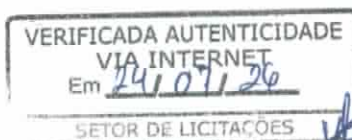
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. sexta-feira, 10 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55372352 em 10/05/2024 da Empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 240265157 - 10/05/2024. Autenticação: 97A3B2B79D55D255454E021C292E6416F81270. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.515-7 e o código de segurança 3oXP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



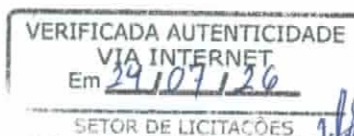
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.338.266/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL HED PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HED PRODUÇOES ARTISTICAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV FAIA	NUMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 79.118-071	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		TELEFONE (67) 9299-7777
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROHED@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2026 às 14:03:55 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 15.338.266/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:59 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **3A96.E5F5.DEFE.49F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.338.266/0001-16
Razão social: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: TV FAIA 37 / SAO FRANCISCO / CAMPO GRANDE / MS / 79118-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071210571953544064

Informação obtida em 23/07/2026 08:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 723596/2026

CNPJ: 15.338.266/0001-16

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dividas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

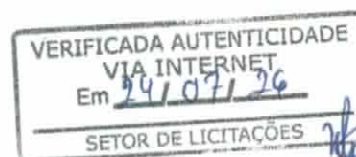
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:14:58 horas do dia 02/07/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG
Nº: 0.483.009/26-10

Dados do Contribuinte:

Nome/Razão Social: **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.338.266/0001-16**

Endereço: **TRAVESSA FAIA, 37 , BAIRRO SAO FRANCISCO, CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.118-071**

Em cumprimento a solicitação, ressalvado o direito de a fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direitos que esta certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 30 (Trinta dias) a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras.

Validade até: 22/08/2026

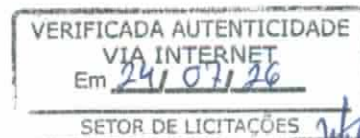
Campo Grande(MS), 23 de Julho de 2026

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº 6.539 de 08 de Janeiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico
<https://siatportal.campogrande.ms.gov.br/servicos/cidadao/autenticidade>

Código de autenticidade: 6A59E919CE0A3610





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.338.266/0001-16

Certidão nº: 11989648/2026

Expedição: 25/02/2026, às 08:56:26

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.338.266/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

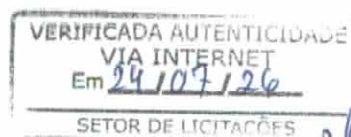
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados **necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas** inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATANTE

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

CONTRATADA

Empresa: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 15.338.266/0001-16

Endereço: TRAVESSA FAIA - 37 - BAIRRO SÃO FRANCISCO

Cidade: CAMPO GRANDE - MS - CEP 79118-071

Fone: 11-977304692 FABIANA - Financeiro/ADM/Comercial

Modalidade: 01 (uma) apresentação artística da dupla HENRIQUE E DIEGO

Duração: 1:30h (Uma hora e trinta minutos)

Data: 10/10/2026

Local: PRESIDENTE KUBITSCHK - MG

Horário: A DEFINIR

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES
• Cachê da artista: R\$ 180.000,00
• Músicos da banda: R\$ 26.000,00
• Transporte até a cidade: R\$ 22.400,00
• Alimentação: R\$ 4.000,00
• Imposto sobre N.F: R\$ 47.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

CONDIÇÕES:

- **Por conta dos artistas:** transporte até a cidade, diárias de alimentação, NF,
- **Por conta da prefeitura:** palco, som, luz, LED (conf. Riders técnicos) seguindo o layout de cenário, seguranças e estrutura física de camarim (ambiente climatizado, sofá, mesas, cadeiras, espelho de corpo inteiro, araras, geladeira e 02 banheiros reservados), hospedagem, 08 carregadores, Vans locais (01) carro executivo com ar-condicionado e insulfilme, (02) vans em perfeito estado, com ar-condicionado e insulfilme, e (01) Caminhão de carga modelo HR ou superior BAÚ para transporte de equipamentos) e abastecimento de camarim. e ECAD.

Forma de Pagamento: 40% até 15 dias após a assinatura do contrato, e 60% no 2º dia útil após a realização do show, através de TED bancária

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO

AG: 3408

C/C: 16.026-1

HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 15.338.266/0001-16

Local e Data: Campo Grande, 02 de Julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA

SILVEIRA PEREIRA:00306251140

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE

TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA:00306251140

Dados: 2026.07.02 20:31:10 -03'00'

HED PRODUCOES ARTISTICAS

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA

HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TRAVESSA FAIA - 37 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CAMPO GRANDE - MS - CEP 79118-071

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATANTE

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

CONTRATADA

Empresa: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 15.338.266/0001-16

Endereço: TRAVESSA FAIA - 37 - BAIRRO SÃO FRANCISCO

Cidade: CAMPO GRANDE - MS - CEP 79118-071

Fone: 11-977304692 FABIANA - Financeiro/ADM/Comercial

Modalidade: 01 (uma) apresentação artística da dupla HENRIQUE E DIEGO

Duração: 1:30h (Uma hora e trinta minutos)

Data: 10/10/2026

Local: PRESIDENTE KUBITSCHK - MG

Horário: A DEFINIR

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES
• Cachê da artista: R\$ 190.000,00
• Músicos da banda: R\$ 32.600,00
• Transporte até a cidade: R\$ 22.400,00
• Alimentação: R\$ 4.000,00
• Imposto sobre N.F: R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

CONDIÇÕES:

- **Por conta dos artistas:** transporte até a cidade, diárias de alimentação, NF,
- **Por conta da prefeitura:** palco, som, luz, LED (conf. Riders técnicos) seguindo o layout de cenário, seguranças e estrutura física de camarim (ambiente climatizado, sofá, mesas, cadeiras, espelho de corpo inteiro, araras, geladeira e 02 banheiros reservados), hospedagem, 08 carregadores, Vans locais (01) carro executivo com ar-condicionado e insulfilm, (02) vans em perfeito estado, com ar-condicionado e insulfilm, e (01) Caminhão de carga modelo HR ou superior BAÚ para transporte de equipamentos) e abastecimento de camarim. e ECAD.

Forma de Pagamento: 3º dia útil após a realização do show, através de TED bancária

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO

AG: 3408

C/C: 16.026-1

HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 15.338.266/0001-16

Local e Data: Campo Grande, 02 de Julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA
PEREIRA:00306251140

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE
TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA:00306251140
Dados: 2026.07.03 15:48:34 -03'00'

HED PRODUCOES ARTISTICAS

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA

HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TRAVESSA FAIA - 37 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CAMPO GRANDE - MS - CEP 79118-071

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número **15.338.266/0001-16**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA**, portador do CPF nº **003.062.511-40**, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA
SILVEIRA
PEREIRA:00306251140

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA
PEREIRA:00306251140
Dados: 2026.04.09 16:05:07 -03'00'

HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 15.338.266/0001-16
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número **15.338.266/0001-16**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA**, portador do CPF nº **003.062.511-40**, **DECLARA**, para fins da Lei nº 14133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Campo Grande (MS), 09 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA
SILVEIRA
PEREIRA:00306251140

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA
PEREIRA:00306251140
Dados: 2026.04.09 16:10:20 -03'00'

HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 15.338.266/0001-16
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA

HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Travessa Faia - 37 - Bairro São Francisco - CAMPO GRANDE MS - Cep: 79118-071



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9:00hs (nove horas) reuniram-se o Agente da Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da contratação de serviços de show musical da dupla "Henrique e Diego" para apresentação artística durante a realização da XXXI Festa do Kubitschekense Ausente, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no Termo de Referência anexo ao presente processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha do prestador de serviço para executar o objeto foi apresentada no Termo de Referência anexo ao processo, haja vista que a empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 15.338.266/0001-16) além de possuir como sócios e administradores os próprios artistas que compõem a dupla, apresentou Declaração de Exclusividade para representação artística de show musical da dupla "Henrique e Diego", ambos documentos anexados ao processo.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 15.338.266/0001-16) apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de existência da pessoa jurídica através de contrato social ou equivalente, e no caso de pessoa física documento de identificação pessoal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 - DA VERIFICAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS:

Para fins de balizamento de valores praticados no mercado, foram anexadas Notas Fiscais de contratos celebrados pela atração artística a ser contratada, com serviços já prestados anteriormente, devidamente acostados ao processo, confirmando os valores praticados no mercado.


Hugo Walber Alves
Setor de Licitações
Matrícula: 1347


José Wilton Pereira
Setor de Licitações
Matrícula: 1337


Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Pelo exposto, examinada a proposta e a habilitação fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram que foram apresentados os elementos constantes do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressaltando que, por se tratar de inexigibilidade de contratação, se limitaram a verificar a vigência dos referidos documentos, haja vista que a análise da notória especialização é de competência da área demandante e a decisão sobre a contratação por inexigibilidade de licitação é de competência do gestor, não se referindo às atribuições daqueles.

OBJETO: Contratação de show musical da dupla "Henrique e Diego" no Parque de Eventos, no dia 10 de outubro de 2026, durante a Tradicional XXXI Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
EXECUTANTE: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 15.338.266/0001-16).
VALOR: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 24 de julho de 2026.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751


José Wilton Pereira
Setor de Licitações
Matrícula: 1337

JOSE WILTON PEREIRA
Equipe de Apoio


HUGO WALBER ALVES
Setor de Licitações
Equipe de Apoio: 1347


JOÃO PAULO ROCHA SILVA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade

Processo nº: 49 / 2026

Inexigibilidade nº: 7 / 2026

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "HENRIQUE E DIEGO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2026 DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXXI FESTA DO KUBITSCHKEKENSE AUSENTE. pelo valor GLOBAL de R\$280.000,00 junto ao fornecedor HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Presidente Kubitschek, Sexta-feira 24 Julho 2026

Osvaldino Reis da Silva
Prefeito Municipal de Pres. Kubitschek
Portaria 1224

PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDINO REIS DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK****SETOR DE CONTRATAÇÕES**E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Prestação de serviço de show musical da dupla "Henrique e Diego" no Parque de Eventos, no dia 10 de outubro de 2026, durante a Tradicional XXXI Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 15.338.266/0001-16)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical da dupla "Henrique e Diego" no Parque de Eventos, no dia 10 de outubro de 2026, durante a Tradicional XXXI Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Inclusos custos: transporte até a cidade, diárias de alimentação, impostos sobre a N.F.	280.000,00	280.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				280.000,00	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 24/07/26

Oswaldino Reis da Silva
Prefeito Municipal de Pres. Kubitschek
Portaria: 1224

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 49/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 7/2026, na forma que segue:

OBJETO: Prestação de serviço de show musical da dupla "Henrique e Diego" no Parque de Eventos, no dia 10 de outubro de 2026, durante a Tradicional XXXI Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 15.338.266/0001-16)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical da dupla "Henrique e Diego" no Parque de Eventos, no dia 10 de outubro de 2026, durante a Tradicional XXXI Kubitschekense Ausente, com duração mínima de 90min. (noventa minutos), início previsto para às 23:59hs (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Inclusos custos: transporte até a cidade, diárias de alimentação, impostos sobre a N.F.	280.000,00	280.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				280.000,00	

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme ata de julgamento


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 24 de julho de 2026
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação